LEI Nº 1.556/PMC/03

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), conforme abaixo discriminado:

05 _ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.121.0020.2.020 – ATENDIMENTO AOS SERV. SEMPLAN

001 –Recursos Próprios do Município

3.3.90.36.01 – Outro Serv. Terc. Pessoa Física ___R$ 14.500,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica reduzido o saldo orçamentário da seguinte dotação:

10 _ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0038.1.020 –REFORMA DA RODOVIÁRIA DOS COLONOS

001 –Recursos Próprios do Município

4.4.90.51.01 – Obras e Instalação _____R$ 14.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cacoal, 15 de outubro de 2003.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município – OAB/RO - 616